



LEI Nº 164

DISPÕE SÔBRE: Autoriza a abertura de Crédito Especial de CR\$-1.800,00, destinado a atender as despesas de vencimentos de uma merendeira escolar no Grupo Escolar local, no corrente exercício.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte teor:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Tarabai, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, o Crédito Especial de CR\$-1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) destinado a atender as despesas de vencimentos de uma merendeira escolar no Grupo Escolar local, durante o exercício de 1.970.

Artigo 2º- Constituirá recurso ao Crédito a ser aberto nos termos do artigo 1º da presente lei, em igual importância, a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento.

4.0.0.0.13 DESPESA DE CAPITAL

4.3.0.0.13 Transferências de Capital

4.3.1.0.13 Amortização

4.3.1.1.13 Amortização da Dívida Pública

055 01.00 d) Amortização ao FECE 71.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 25 de Agosto de 1.970.

João Batista da Costa
 JOÃO BATISTA DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

[Signature]
 SECRETÁRIO